



Câmara Municipal de Grândola

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCESSÃO DE ESPAÇOS

Concurso para atribuição de lugares destinados à instalação
de Diversões na Feira Anual de Grândola

Triénio 2026 a 2028

Janeiro 2026

PROGRAMA DE CONCURSO	1
CONCESSÃO DE ESPAÇOS	1
Concurso para atribuição de lugares destinados à instalação de Diversões na Feira Anual de Grândola	1
Triénio 2026 a 2028.....	1
Janeiro 2026.....	1
Artigo 1.º – Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 2.º – Objeto do Concurso.....	3
Artigo 3.º – Consulta do Procedimento	3
Artigo 4.º – Pedidos de Esclarecimento	3
Artigo 5.º – Condições de Admissão	4
Artigo 6.º – Objeto do Concurso e Preços Base	4
6.1 – Divertimentos Infantis	4
6.2 – Divertimentos Adultos	4
Artigo 7.º – Comissão do Concurso.....	5
Artigo 8.º – Prazo para Apresentação de Propostas.....	5
Artigo 9.º – Atos Públicos do Concurso.....	6
9.1. Realização dos atos públicos.....	6
9.2. Abertura das propostas	7
9.3. Critério de adjudicação	7
9.4. Situação de empate	7
9.5. Auto do ato público	7
9.6. Perturbação do ato público	7
Artigo 10.º – Pagamento da Concessão e Contrato	7
Artigo 11.º – Encargos e Incumprimento	8
Artigo 12.º – Omissões	8
Artigo 13.º – Proteção de Dados.....	8
Artigo 14.º – Planta dos Espaços	8

Artigo 1.º – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Grândola, pessoa coletiva n.º 506 823 318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, telefone 269 450 000, e endereço de correio eletrónico geral@cm-grandola.pt.

Artigo 2.º – Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a adjudicação da concessão de espaços destinados à instalação de divertimentos na Feira Anual de Grândola, para o triénio de 2026 a 2028, nos termos e condições definidos no presente Programa e demais peças do procedimento.

Artigo 3.º – Consulta do Procedimento

1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Grândola, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00.
2. Poderá ser solicitada cópia das peças do procedimento, mediante pagamento da quantia prevista na Tabela de Taxas em vigor.
3. As peças encontram-se igualmente disponíveis para consulta e descarga no sítio da internet do Município: www.cm-grandola.pt.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e conferência das cópias obtidas com os documentos originais.

Artigo 4.º – Pedidos de Esclarecimento

1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito à entidade adjudicante, dirigidos à Comissão do Procedimento, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito até ao final do segundo terço do prazo.
3. Os esclarecimentos prestados passam a integrar as peças do procedimento e serão publicados no sítio da internet do Município.

4. A Comissão do Procedimento é constituída nos termos do artigo 7.º do presente Programa.

Artigo 5.º – Condições de Admissão

Apenas podem habilitar-se ao presente concurso os concorrentes que cumpram as condições de admissão previstas no Regulamento de Funcionamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola e no presente Programa.

Artigo 6.º – Objeto do Concurso e Preços Base

O concurso tem como objeto a adjudicação de espaços para a instalação das seguintes diversões na Feira Anual de Grândola, para o triénio 2026 a 2028.

6.1 – Divertimentos Infantis

LOTE	DIVERSÃO	VALOR DE LICITAÇÃO
Nº 1	PISTA DE CARROS DE CHOQUE: 18 m x 14 m	1.450 €
Nº 2	PISTA CARRIL-TREM: 14 m x 16 m	1.520 €
Nº 3	CARROCEL: 7 m (diâmetro)	1.300 €
Nº 4	COMBOIOS E SIMILARES: 7 m (diâmetro)	1.300 €
Nº 5	AVIÕES, DISCOS: 7 m (diâmetro)	1.300 €
Nº 6	RODA DE BARCOS: 7 m (diâmetro)	1.300 €
Nº 7	SIMULADOR VIRTUAL: 4 m x 13 m	1.700 €
Nº 8	PISTA DE MOTAS DE CHOQUE: 15 m x 10 m	1.520 €
Nº 9	PAVILHÃO TEMÁTICO: 22 m x 6 m	3.900 €

6.2 – Divertimentos Adultos

ADULTOS		
LOTE	DIVERSÃO	VALOR DE LICITAÇÃO
Nº 10	LAGARTA: 28 M X 13 M (ALTURA: 16 M)	4.900 €
Nº 11	CARROCEL FAMILIAR: 18 M (DIÂMETRO)	1.750 €
Nº 12	KANGURU: 17 M (DIÂMETRO)	4.900 €

Nº 13	AVIÕES, DISCOS, OVNIS OU SIMILARES: 17 M (DIÂMETRO)	2.900€
Nº 14	CRAZY DANCE, SPEED MUSIC OU SIMILARES: 16 M X 14 M	2.900€
Nº 15	BOOSTER OU SIMILAR: 14M X 11 M	3.200€
Nº 16	PISTA DE AUTOMÓVEIS (MEDIDAS MÁXIMAS: 60 M DE COMPRIMENTO E MÍNIMA DE 50 M DE LARGURA)	48.800€

1. A localização e as dimensões constam da planta anexa.
2. As dimensões indicadas são de cumprimento obrigatório.
3. Para efeitos de implantação, apenas são considerados o divertimento, a cabina exterior e o gerador.
4. Nos lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 não são permitidos divertimentos com costas.

Artigo 7.º – Comissão do Concurso

Efetivos:

- Presidente: Maria Adelaide Rodrigues Santos – Técnica Superior
- 1.º Vogal: Alexandra Cristina O. M. A. Brito Gonçalves – Dirigente de 2.º grau
- 2.º Vogal: Rita Isabel Espírito Santo Domingos Luís – Dirigente de 3.º grau

Suplentes:

- 1.º Suplente: Maria Filomena Cáceres Semião- Coordenadora Técnica
- 2.º Suplente: Pedro Miguel Pereira Almeida – Dirigente de 2.º grau

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal.

Artigo 8.º – Prazo para Apresentação de Propostas

- As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues até às 16h00 do dia 20 de fevereiro de 2026, pelos concorrentes ou seus representantes, na Receção do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, contra recibo, ou remetidas pelo correio,

devidamente registado e com aviso de receção, dirigidas à Câmara Municipal de Grândola.

- As propostas devem ser apresentadas em **envelope fechado**, com a identificação do concurso e do lote da diversão a que respeitam.
- As propostas deverão ser instruídas nos termos do disposto no **artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola**, devendo ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Declaração devidamente assinada (conforme assinatura constante do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade), contendo o nome, número de identificação fiscal, domicílio, o preço, sem IVA, que o concorrente se propõe pagar pela concessão, bem como a aceitação das condições da contratação;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou, em alternativa, do Cartão de Cidadão, no caso de pessoa singular, ou fotocópia da Certidão Comercial da Sociedade, do Cartão de Pessoa Coletiva e do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do respetivo representante legal, no caso de pessoa coletiva;
 - c) Fotografia, fotocópia a cores ou catálogo do divertimento a instalar;
 - d) Fotocópia legível do Certificado de Inspeção, devidamente atualizado;
 - e) Documentos comprovativos da inexistência de dívidas à **Segurança Social** e à **Autoridade Tributária e Aduaneira**.
- Qualquer proposta que não venha instruída com os elementos referidos no número anterior, com exceção do documento de identificação pessoal, será imediatamente excluída do concurso.

Artigo 9.º – Atos Públicos do Concurso

9.1. Realização dos atos públicos

Os atos públicos do concurso terão lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Grândola, podendo estar presentes os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, nas seguintes datas:

a) Divertimentos Infantis – 24 de fevereiro de 2026, às 11h00

b) Divertimentos Adultos – 25 de fevereiro de 2026, às 11h00

9.2. Abertura das propostas

As propostas serão abertas pela ordem constante do ponto 1 do anúncio do concurso.

9.3. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado, desde que esta seja superior ao preço base.

9.4. Situação de empate

- a) Em caso de empate entre concorrentes que apresentem o valor mais elevado, será aberta licitação entre os mesmos, não sendo admitidos lances inferiores a 100 € (cem euros).
- b) A adjudicação recairá sobre o concorrente que oferecer o maior valor.

9.5. Auto do ato público

Do ato público será lavrado auto, que, após assinatura pelos membros da Comissão, será remetido à entidade competente para efeitos de adjudicação definitiva.

9.6. Perturbação do ato público

Sempre que o comportamento dos concorrentes cause tumulto ou perturbe o normal funcionamento do ato público, poderá o concurso ser anulado por deliberação da Comissão.

Artigo 10.º – Pagamento da Concessão e Contrato

1. O pagamento da concessão será efetuado da seguinte forma:
 2. a) 35% no prazo de 5 dias úteis após a adjudicação;
 3. b) 35% até 30 de maio de 2027;

4. c) 30% até 30 de maio de 2028.
5. O contrato será celebrado aquando do pagamento referido na alínea a) do artigo anterior;
6. A falta de qualquer dos pagamentos implica a imediata caducidade da adjudicação ou do contrato, a perda do direito à ocupação do lote e a perda das quantias já pagas.
7. O disposto no número anterior não confere direito a qualquer indemnização.

Artigo 11.º – Encargos e Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas determina a caducidade da adjudicação ou do contrato, sem direito a qualquer indemnização.

Artigo 12.º – Omissões

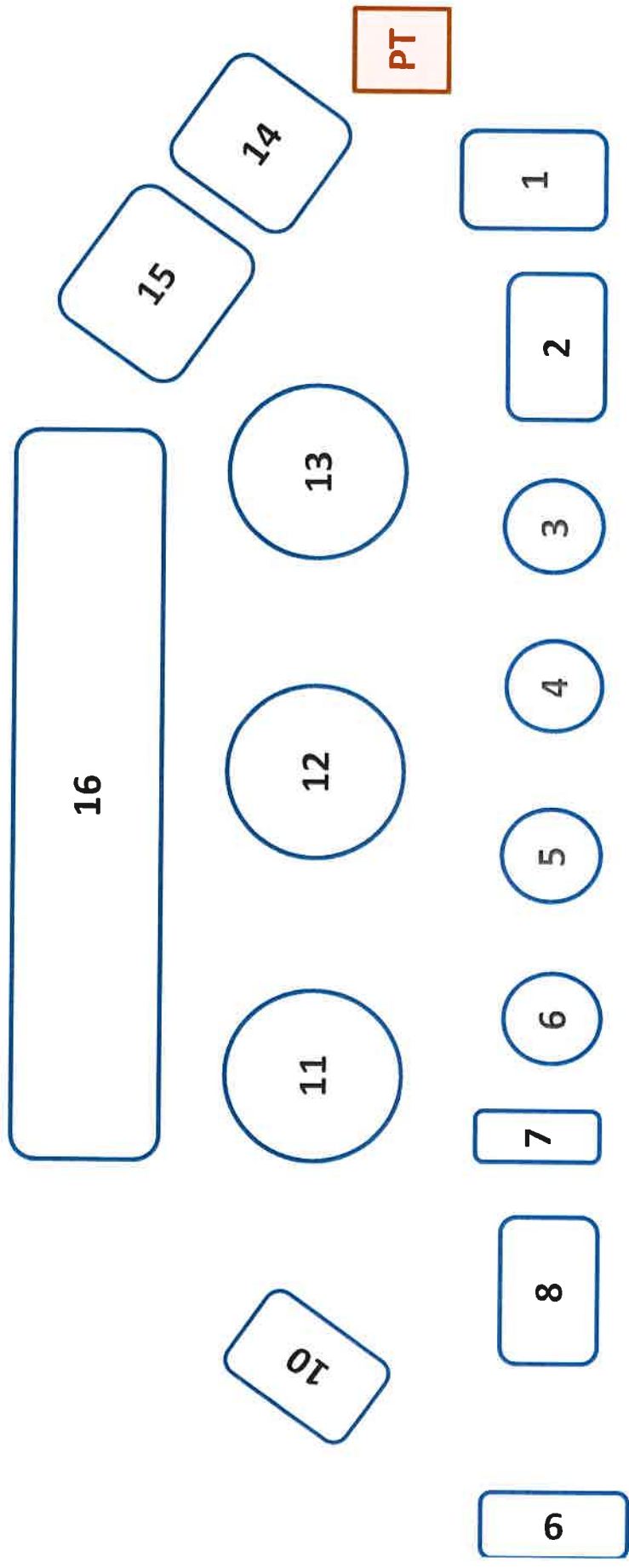
Em tudo o que for omissis aplica-se o Regulamento de Funcionamento de Mercados e Feiras do Concelho de Grândola e a legislação aplicável.

Artigo 13.º – Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais destina-se exclusivamente aos fins do presente concurso, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Artigo 14.º – Planta dos Espaços

A planta dos espaços a conceder constitui anexo integrante do presente Programa do Concurso.



DIVERTIMENTOS INFANTIS

- 1 - PISTA DE CARROS DE CHOQUE: 18 m x 14 m
- 2 - PISTA CARRIL-TREM: 14 m x 16 m
- 3 - CARROCEL: 7 m (diâmetro)
- 4 - COMBOIOS E SIMILARES: 7 m (diâmetro)
- 5 - AVIÕES, DISCOS: 7 m (diâmetro)
- 6 - RODA DE BARCOS: 7 m (diâmetro)
- 7 - SIMULADOR VIRTUAL: 4 m x 13 m
- 8 - PISTA DE MOTAS DE CHOQUE: 15 m x 10 m
- 9 - PAVILHÃO TEMÁTICO: 22 m x 6 m

DIVERTIMENTOS ADULTOS

- 10 - LAGARTA: 28 m x 13 m (altura: 16 m)
- 11 - CARROCEL FAMILIAR: 18 m (diâmetro)
- 12 - KANGURU: 17 m (diâmetro)
- 13 - AVIÕES, DISCOS, OVNIS E SIMILARES: 17 m (diâmetro)
- 14 - CRAZY DANCE, SPEED MUSIC OU SIMILARES: 16 m x 14 m
- 15 - BOOSTER OU SIMILAR: 14m x 11 m
- 16 - PISTA DE AUTOMÓVEIS (medidas máximas: 60 metros de comprimento e mínima de 50 metros de largura)